



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1442

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 012/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 983, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO- HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - doravante denominada **CONVENIENTE** resolvem celebrar o Presente o 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Subvenção Social – regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4320/1964, Resolução nº 28/2011 do TCPR, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, e 13019/2014 alterada pela 13204/2015, Leis Municipais 2.198/2021, 1331/2007 e 2288/2022 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, para alteração das cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira:** alterações das cláusulas terceira, quarta (parágrafo único), ficando da seguinte forma:

**Cláusula Terceira: DO VALOR** - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ R\$ 285.000,00(duzentos e oitenta e cinco mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

#### Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R\$	DESEMBOLSO
1ª parcela	R\$15.000,00	Fevereiro de 2024
2ª parcela	R\$15.000,00	Março 2024
3ª parcela	R\$15.000,00	Abril 2024
4ª parcela	R\$15.000,00	Maior de 2024
5ª parcela	R\$15.000,00	Junho de 2024
6ª parcela	R\$15.000,00	Julho de 2024
7ª parcela	R\$15.000,00	Agosto de 2024
8ª parcela	R\$15.000,00	Setembro de 2024
9ª parcela	R\$15.000,00	Outubro de 2024
10ª parcela	R\$15.000,00+ R\$ 35.000,00	Novembro de 2024
11ª parcela	R\$50.000,00	Dezembro de 2024
12ª parcela	R\$15.000,00 +35.000,00	Janeiro de 2025
Total:	<b>R\$ 285.000,00</b>	

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

Justino Scatolin  
Superintendente Sociedade Beneficente São Camilo.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1442 | Quinta-feira | 23 de janeiro de 2025.

Pág. 02

Testemunhas:

1-  
RG.:

2-  
RG.:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 –  
PROCESSO N.º 002/2025 – CONTRATO 001/2025.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EDITORA FTD S/A CNPJ n.º. 61.186.490/0009-04. Objeto: Contratação de solução singular de Sistema de Ensino composto de materiais didáticos para alunos e professores da rede municipal. Vigência até 31/12/2025. VALOR R\$ 739.250,00. Data de assinatura: 16/01/2025. ALCIMAR RAMOS DA SILVA CPF: 013.204.966-0, ARAMIS ANTONIO DA LUZ CPF: 484.928.849-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º. 002/2025 – PROCESSO N.º 030/2025 – CONTRATO 002/2025.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS CNPJ n.º. 45.445.169/0001-93. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica. Vigência até 31/12/2025. VALOR R\$ 15.900,00. Data de assinatura: 23/01/2025. DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS CPF: 066.334.139-63 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º. 002/2025 – PROCESSO N.º 030/2025 – CONTRATO 003/2025.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ROSANGELA CASTRO MELLO 02089805986 CNPJ n.º. 43.954.807/0001-76. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de palestras de capacitação dos professores da rede municipal de ensino voltada a formação pedagógica. Vigência até 31/12/2025. VALOR R\$ 4.000,00. Data de assinatura: 23/01/2025. ROSANGELA DE CASTRO MELLO CPF: 066.334.139-63 e ROSANGELA DE CASTRO MELLO, CPF/MF n.º 020.898.059-86.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Aviso de Dispensa de Licitação de Baixo Valor N°02/2025

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1442 | Quinta-feira | 23 de janeiro de 2025.

Pág. 03

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal Pr comunica à todos os interessados que realizará contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, com o seguinte objeto:

<b>ITEM</b>	<b>02 (DOIS ) APARELHOS DE AR CONDICIONADO</b>
<b>TIPO</b>	<b>SPLIT</b>
<b>MOODELO</b>	<b>SPLIT INVERTER</b>
<b>CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO</b>	<b>18.000 BTUS</b>
<b>TEMPERATURA</b>	<b>QUENTE E FRIO</b>
<b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b>	<b>CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL</b>
<b>TENSÃO</b>	<b>110/220 v</b>
	<b>Com instalação</b>

, e estará recebendo propostas adicionais nos seguintes termos:

## ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

O objeto e os prazos para envio das propostas adicionais são:

OBJETO	Aquisição de 02 aparelhos de Ar Condicionado
	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Tipo: Split,</li><li>➤ Modelo: Split Inverter ,</li><li>➤ Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU,</li><li>➤ Tensão: 110/220 V,</li><li>➤ Características Adicionais: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.</li><li>➤ Com Instalação</li></ul>
DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	<b>27/01/2025</b>
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	<b>31/01/2025</b>
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS	<b>03/02/2025</b>
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal Pr Rua Paraná, 999, Centro CEP: 86.490-000
E-MAIL:	licita1663@gmail.com

Dispensa de Licitação não exclusiva para ME-EPP, conforme art. 49, II, da LC 123/2006.

Esta Dispensa de Licitação será realizada na forma presencial, como disposto no Art.176 da Lei 14.133/2021.

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Ao encaminhar a proposta pelo endereço eletrônico (e-mail) solicitamos: indicar no assunto o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º002/2025.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1442 | Quinta-feira | 23 de janeiro de 2025.

Pág. 04

## ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 5.454,36 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.908,73 (Dez mil novecentos e oito reais e setenta e três centavos).**

O valor da proposta das empresas interessadas deverá considerar e incluir todos os demais custos diretos ou indiretos relacionados a execução do objeto tais como, por exemplo: encargos tributários; encargos de mão-de-obra; instalação; transporte (frete) etc.

### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proposta vencedora será escolhida segundo os critérios:

- 1) Menor preço.
- 2) Apresentação dos seguintes documentos para comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação:

#### I) Habilitação jurídica:

- a) pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) pessoa jurídica Documento de constituição da empresa atualizado, conforme o caso, acompanhados de todas as alterações.
- c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ ou CPF

#### II) Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) declaração de enquadramento microempresa / empresa de pequeno porte
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Declaração de atendimento ao disposto no art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo presente no ANEXO III;
- h) Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), disponível no endereço:  
< <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx> >
- i) Regularidade da Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço < <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>;
- j) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- k) declaração que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO OS FORNECEDORES:

- I - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- II - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III - que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**IV** - O disposto na alínea “c” do item II aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**V** - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**VI** - agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

As especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação encontram-se disponíveis no Termo de Referência (anexo I).

#### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ART. 49, II, DA LC 123/2006.

Todos os anexos e declarações estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR. [Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR](#)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento microempresa / empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Declaração de não enquadramento nas hipóteses de vedação a participação neste processo licitatório.

ANEXO VI – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições, locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

ANEXO VII - Declaração que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

**Assinatura Digital**